ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1496/01, de 30 de agosto de 2001

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 02– Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito
22 3.1.1.1-22 - Despesas Variáveis Diárias..... 2.000,00
2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria da Fazenda
39 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00
2.025 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da Saúde
69 3.1.2.0-00- Material de Consumo.....10.000,00
2.092 - Sistema Hospitalar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito
24 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....2.000,00
2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 04 Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - Encargos Gerais do Município

74 4.3.5.1-00 - Amortização da Dívida Contratada 20.000,00

2.028 - Amortização da Dívida Interna

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 de agosto de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração